

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL**

Unidade de Compensação Ambiental e Florestal

DELIBERAÇÃO Nº: 008/2018 – CCAF

A Câmara de Compensação Ambiental e Florestal do Distrito Federal, reunida em caráter ordinário em Brasília, no dia 23 de maio de 2018, na Sede do IBRAM, após análise do processo SEI-GDF nº 0391-002215/2016, que trata da compensação ambiental devida pela TERRACAP, CNPJ nº 00.359.877/0001-73, em decorrência dos impactos ambientais ocasionados pela instalação do Pólo de Modas do Guará, DELIBEROU, por unanimidade dos seus membros presentes, pela inclusão da elaboração dos Planos de Manejo da ARIE Santuário de Vida Silvestre do Riacho Fundo e da Floresta Distrital dos Pinheiros na lista de Planos de Manejo que consta do item 1.2 da Cláusula Primeira do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 100.02/2017. Votaram os membros Cleycione Carlos da Silva, Rafael Loschi Fonseca, Paulo César Magalhães Fonseca, Gabriela Albuquerque Marmo de Oliveira, Pedro Henrique Zuchi da Conceição, Gedilene Lustosa Gomes de Almeida, Marcos Vinícius Félix e Manoel Antônio Vieira Alexandre.

RICARDO RORIZ

Presidente da CCAF



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RORIZ - Matr.0183972-1, Secretário(a)- Geral do Instituto Brasília Ambiental**, em 25/05/2018, às 11:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **8464189** código CRC= **B42D36E9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar - 1º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF